

## ATA DE VOTAÇÃO

**Projeto:** 6 ENCANTADAS DA CANÇÃO GAÚCHA 2017

**Processo:** 17/1100-0001012-6

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 23 de agosto de 2017.

Presentes: 17 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Plínio José Borges Mósca, Erika Hanssen Madaleno, Liana Yara Richter, Luiz Carlos Sadowski da Silva e Marlise Nedel Machado.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Silveira Marques, Antônio Carlos Côrtes, Claudio Trarbach, Élvio Pereira Vargas e Dalila Adriana da Costa Lopes,.

Abstenções: Walter Galvani.

Ausentes no Momento da Votação: Luciano Fernandes, André Venzon e Dael Luis Prestes Rodrigues.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 15/09/2017 e considerados prioritários.

**Marco Aurélio Alves**

Conselheiro Presidente do CEC/RS